



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018**  
**PROCESSO: 23205.003378/2018-00**  
**ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93**

### **RELATÓRIO DE DISPENSA**

**OBJETO:** Contratação serviço de sonorização e iluminação para o I Festival de Cultura de Fronteira a realizar-se no dia 18 de outubro de 2018 no Bloco A campus definitivo de Cerro Largo.

**SETOR SOLICITANTE:** Secretaria da Direção

**REQUISITANTE:** Tadeu Junqueira Ferreira Lopes Vilella Salgado – Siape: 1945462

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

#### **1. Justificativa da aquisição:**

**1.1.** Trata-se de uma atividade pedagógica e institucional que visa contemplar ações de arte e cultura e que estão previstas como atividades curriculares complementares nos projetos pedagógicos dos cursos.

**1.2.** Buscando contemplar uma diversidade maior de linguagem artístico culturais bem como integrar a semana do DIVERSA, ampliou-se para o I Festival Cultura de Fronteira com temática livre, cujo desenvolvimento ocorre por meio da Pró-reitora de Extensão e Cultura (PROEC), com apoio da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

**1.3.** Dessa forma para atender essa demanda no Campus Cerro largo, está sendo solicitado a contratação do serviço de sonorização e iluminação pois o campus não tem material suficiente para disponibilizar para o evento.

**2. Pesquisa de Preço:** A pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 05/2014 MPOG, alterada pela IN 03/2017 MPOG, foi utilizado como critério de julgamento o menor valor unitário, foram coletados os seguintes orçamentos:

GEONIR SILVESTRE SCHNEIDER (CNPJ: 17.327.661/0001-29)- **Valor total R\$ 1.000,00 (Mil reais);**

SERGIO LUIS SPOHR (CNPJ: 10.730.130/0001-33) – Valor total R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

ELOI DE OLIVEIRA - ME (CNPJ: 92.506.161/0001-70)- Valor total R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais);

**3. Da justificativa escolha fornecedor:** A escolha do fornecedor foi baseado no menor valor ofertado dos orçamentos anexados ao processo e na pesquisa de preços (fls. 05-07 e 10) do processo, consagrando-se como vencedora a seguinte empresa:

**GEONIR SILVESTRE SCHNEIDER (CNPJ: 17.327.661/0001-29)- Valor total R\$ 1.000,00 (Mil reais);**

**4. Da regularidade fiscal:** Com relação à REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a empresa contratada possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

**5. Do enquadramento legal:** Tendo em vista o valor da aquisição ser inferior ao valor estabelecido no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, limites alterados conforme o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, informo que a presente aquisição será enquadrada com **Dispensa de Licitação, com base no Inc. II do Art.24 da Lei nº 8.666/93.**

**6. Dos critérios de sustentabilidade:** Solicita-se **no que couber**, que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

- f)** Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g)** Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h)** Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i)** Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j)** Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 17 de setembro de 2018.

**LIDIANE MARCANTE**

Chefe da Divisão de Planejamento de Compra